

que tem por objeto a continuidade da parceria no CEI CORUJINHA I, para atendimento de crianças 95 de 00 a 03 anos, sendo 48 de berçário, pelo valor do repasse mensal de R\$130.680,06 (cento e trinta mil seiscientos e oitenta reais e seis centavos) mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 05/12/2022, de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 074261199 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo, em doc. SEI! 073334598;

II-Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do Artigo 30 do Decreto nº 57.575/16;

III- Nos termos do Art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Larissa Gabriele Pirão Vruck - R.F. 780.501.2/1 e como suplente, a servidora Claudia Cristina Pacheco de Campos Alves - R.F. 690.465.3/1;

IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação é designada pela Portaria DRE-BT nº 251 de 07 de junho de 2022;

V- As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária nº 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme indicação do Núcleo Contábil desta DRE em doc. SEI! 074218521;

VI-Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16;

VII- Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C.;

VIII-Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas;

IX- Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Butantã para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2022/0110459-0 – Materiais para atender ao RECREIO NAS FÉRIAS – MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA - XBOX – 05 – R\$ 3.337,00 – R\$ 16.688,50 – Cotação Eletrônica nº 46/2022 – Innovary Future Comercial - CNPJ: 10.943.472/0001-31 – ELETRÔNICO – CX DE SOM E PROJETORES – 05 / 05 – R\$ 700,00 / R\$ 2.000,00 – R\$ 3.500,00 / 10.000,00 – Cotação Eletrônica 48 - Bernaldo Paulo Pereira Junqueira – CNPJ: 47.647.138/0001-40 – BRINQUEDOS – Piscina de Bolinha e Mesa de Aero Hockey – 05/ 05 – R\$ 1.266,84 / R\$ 1.391,16 – R\$ 6.334,20 / R\$ 6.995,80 – Cotação Eletrônica 49 – João Romero Moreno Informática – CNPJ: 09.662.482/0001-10 – ESPORTE – Mesa de Ping Pong / Mesa de pebolim / kits de birlbol – 05 /05 – R\$ 860,00 / R\$ 860,00 / R\$ 860,00 – R\$ 4.300,00 / R\$ 4.300,00 e R\$ 4.300,00 - Cotação Eletrônica 54 - Danielly Antonelli – CNPJ: 47.775.595/0001-10 - REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias - I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 5.318 de 24/08/20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9.412/18 e DECRETO Nº 61.004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, AUTORIZO a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe.II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(o) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.10.12.368.3010.4303.4.4.90.52.00.00 – R\$ 56.378,50 - IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Flávio do Carmo Graeber – RF 697.795-5)

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2022/0001486-1

EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA
Edital de Tomada de Preços nº 26/SEME/2022
TIPO: Menor Preço Global
Processo Administrativo SEI nº 6019.2022/0001486-1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO CDC SANTA ADÉLIA, RUA MUNIZ GORDILHO, 195 – SAOPPEMBA – SÃO PAULO – SP – CEP: 03971-000.

No dia 01 de dezembro de 2022, às 14h00m, reuniram-se na sala da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 - Moema, os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, instituída através da Portaria nº 207/SEME/2022, publicada no DOC de 30/07/2022, para abertura do envelope CADASTRAMENTO, conforme item 8.2.3.1 do edital de licitação. Após análise da documentação apresentada pelo setor técnico competente, a CPL-01 decide CADASTRAR a licitante RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ – 05.553.511/0001-54. Nada mais havendo a ser tratado, fica a presente sessão encerrada.

6019.2022/0001635-0

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (062629596 062629947 074142936), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (074050918 074143033) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (074739153), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o INSTITUTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - IPDS, CNPJ nº 15.460.860/0001-85, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO MUDANDO VIDAS COM O KUNG-FU", com execução no período de 05/12/2022 à 05/03/2023, conforme plano de trabalho (074050349), que tem como montante total o valor de R\$ 39.914,20 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 39.914,20 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 74.845/2022 (074791701).

3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Luciana Dias dos Reis Cruz, RF: 915.028-5 que, nos

termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0002242-2

I. DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a decisão da Comissão de Licitação (074727270), publicada no DOC de 01 de dezembro de 2022 (074797383), a manifestação de SEME/CAF/DCU/PAPE (074731771) e o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (074805269), na forma prevista no art. 43, inc. VI, da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal n. 13.278/02, no art. 18 do Decreto Municipal n. 44.279/03 e na Portaria n. 001/SEME/2020, HOMOLOGO o resultado do Edital de Convite nº 009/SEME/2022 e ADJUDICO o objeto do certame à licitante vencedora, empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 30.037.029/0001-09, no valor total de R\$ 294.953,04 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para a prestação de serviços de engenharia para a reforma, troca de grama sintética e alambrado no Clube da Comunidade Jardim Coimbra, situado à Rua Nicoló Tartaglia, 171 - Jardim Coimbra, São Paulo – SP, conforme Requisição Inicial de doc. 067518200.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho a favor da empresa acima mencionada, no valor de R\$ 294.953,04 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária n. 19.10.27.812.3017.1.896.4.4.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 61.896/2022 (071905779).

3. DESIGNO como fiscais do contrato a ser celebrado os servidores Enga. Angelica Regina Gonzalez, RF. 880.482-6, CREA 5069409687, Fiscal Titular e Engº Roberto Carlos Gentil, RF 771.541-5, CREA-SP 5062490677/D, Fiscal Substituto, tendo como competências as listadas no Decreto Municipal nº 54.873/2014, além da legislação correlata.

6019.2022/0003988-0

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (072387961 072388047), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (074622800) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (074838073), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS INTERESTILOS, CNPJ nº 08.668.336/0001-39, para a realização do evento/projeto denominado "13º PROJETO LIGA DOS CAMPEÕES", com execução no dia 22/01/2023, conforme plano de trabalho (074621836), que tem como montante total o valor de R\$ 179.886,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 179.886,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 74.888/2022 (074798831).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor João Rufino Deodato da Silva, RF: 889.024-2 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0003990-2

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (072388685 072388726), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (074722229) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (074825159), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a FEDERAÇÃO PROGRAMA CIDADÃO, CNPJ nº 09.381.540/0001-01,

para a realização do evento/projeto denominado "FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS", com execução no dia 11/12/2022, conforme plano de trabalho (074718658), que tem como montante total o valor de R\$ 149.930,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 149.930,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 75.063/2022 (074824389).

3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Luciana Dias dos Reis Cruz, RF: 915.028-5 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0004001-3

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (072421662 072421753), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (074827542) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (074847276), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o INSTITUTO CULTURAL ARTE NOBRE, CNPJ nº 08.692.272/0001-01, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO REMEXA-SE JARDIM HELENA", com execução nos dias 04, 10 e 18 de Dezembro de 2022, conforme plano de trabalho (074826154), que tem como montante total o valor de R\$ 248.150,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 248.150,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 75.252/2022 (074843392).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Roberto Araujo Rodrigues, RF. 853.868-9 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0001536-1

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (062172792 e 062172880), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (074523110) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (074640413), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o INSTITUTO CULTURAL ARTE NOBRE, CNPJ nº 08.692.272/0001-01, para a realização do evento/projeto denominado "ZUMBA POR TODOS E PARA TODOS", com execução de 05 de dezembro de 2022 a 05 de março de 2023, conforme plano de trabalho (074522833), que tem como montante total o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 73.440/2022 (074583837).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Roberto Araujo Rodrigues, RF 853.868.9 que, nos

termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;
- f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0001882-4

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/SEME/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6019.2022/0001882-4
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/SEME/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: CONSÓRCIO CEJB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ BONIFÁCIO, ADAPTANDO AS SUAS INSTALAÇÕES AS NECESSIDADES E REQUISITOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DENOMINADO REDE OLÍMPICA. RUA ANA PERENA, 110 - COHAB 2 - ITAQUERA - SÃO PAULO - SP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.3512.4.4.90.39.00.00

VALOR: R\$ 33.697.254,59 (trinta e três milhões, seiscientos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura
6019.2022/0004274-1
Convite nº 012/SEME/2022
COMUNICADO

A CPL-01, instituída pela Portaria nº. 207/SEME/2022, publicada em Diário Oficial da Cidade do dia 30 de julho de 2022, visando à escorreita tramitação processual, bem como acatamento aos princípios, gerais e específicos, que regem o procedimento licitatório, em atendimento ao art. 17, inc. III da Lei Municipal n. 13.278/2002, decide adiar a abertura da Convite nº. 12/SEME/2022 prevista para ocorrer no dia 06 de dezembro de 2022, às 10h30, para a data de 07 de dezembro de 2022, às 10h30.

6019.2022/0002339-9

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a Nota de Reserva nº 59.159/2022 (071474866), Aprovação do Edital (071548915) e Publicação no DOC em 04 de outubro de 2022 (071587049), Ata da Comissão de Seleção (074027578), Parecer Técnico (070997657), Parecer Jurídico (071212562), com fulcro na delegação de competência contida na Portaria n. 001/SEME-G/2020, HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 013/SEME/2022, com a seguinte ordem de classificação:

1º: Associação de Esportes de Ação e Wellness: 125 pontos
6019.2022/0004342-0
Concorrência nº 012/SEME/2022
COMUNICADO

A CPL-01, instituída pela Portaria nº. 207/SEME/2022, publicada em Diário Oficial da Cidade do dia 30 de julho de 2022, visando à escorreita tramitação processual, bem como acatamento aos princípios, gerais e específicos, que regem o procedimento licitatório, e publicação de Decreto nº 61.965 de 10 de novembro de 2022, comunica:

Onde se lê:

3.3. DA VISTORIA TÉCNICA

g) Uma via da Declaração de Vistoria ou de Não Vistoria deverá ser entregue na Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção (DESM) ao engenheiro fiscal ou seu substituto, na Alameda Iraé, nº 35 - Moema, até 19 de dezembro de 2022, das 11h00 às 16h00, sob pena de desclassificação, para que nesta oportunidade, seja verificada a comprovação da condição técnica e a comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante.

Leia-se:

g) Uma via da Declaração de Vistoria ou de Não Vistoria deverá ser entregue na Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção (DESM) ao engenheiro fiscal ou seu substituto, na Alameda Iraé, nº 35 - Moema, até 09 de dezembro de 2022, das 11h00 às 16h00, sob pena de desclassificação, para que nesta oportunidade, seja verificada a comprovação da condição técnica e a comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante.

Onde se lê:

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b.2) Declaração de que contratará o funcionário em ocasião futura com a qualificação necessária acompanhada da declaração de anuência do profissional.

Leia-se:

Item não aplicável a este edital e deverá ser desconsiderado em sua íntegra.

Onde se lê:

</